PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.323/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

INCORPORAR AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O FESTIVAL DA MÚSICA DO PLANALTO SANTARENO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao calendário oficial de eventos turístico e cultural do Município de Santarém o FESTIVAL DE MÚSICA DO PLANALTO SANTARENO.

Art. 2º - O evento de que se trata o artigo anterior, é realizado todos os anos, no período de 07 a 09 de novembro, no Município de Santarém - Estado do Pará, com objetivo de envolver e estreitar a relação dos artistas regionais, visando consolidar e valorizar os trabalhos musicais desses cidadãos anônimos da região, residentes na Zona Rural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração